

LEI Nº 161/03.

DE 17 de Junho de 2003.

“Dispõe sobre título honorífico e dá outras providências”.

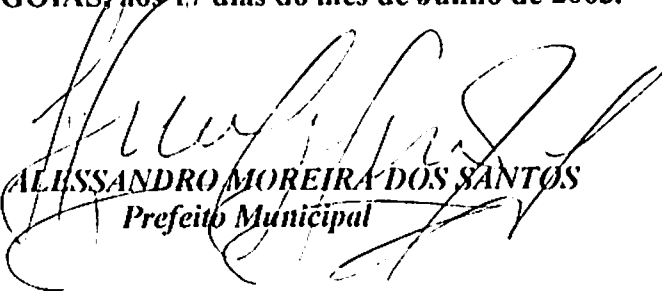
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor **EVELINO FERREIRA CRUZ**, o título de **CIDADÃO HONORÍFICO**, em razão, dos relevantes serviços prestados, ao nosso município de Alvorada do Norte – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Junho de 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento a exigências legal.

Alvorada do Norte-GO, 17/06/2003